



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – Contratação de linhas telefônicas, compatíveis com a transmissão de voz e dados para as Eleições de 2020.	
2. Quantidade		
3. Especificação do Objeto	Conforme Projeto Básico anexo.	
4. Valor Estimado da Aquisição (Pesquisa a cargo da COMAP)	Item 01	
	Valor Global:	
5. Justificativa	Atender necessidade de logística e de contingência para as Eleições de 2020.	
6. Prazo de Entrega		
7. Adjudicação		
8. Classificação Orçamentária	(A cargo da COFIN)	
9. Local de Entrega	Não se aplica	
10. Unidade Fiscalizadora	Gabinete da Secretaria de Administração	

Maceió – AL, 07 de abril de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

João Hermínio de Barros Neto

Gestor

I - OBJETO:

Contratação de linhas telefônicas, compatíveis com a transmissão de voz e dados, haja vista a necessidade de prestar suporte adequado e eficiente aos Cartórios Eleitorais, eleitor, mesários e aos profissionais das equipes de apoio durante todas as fases de preparação, organização e realização das Eleições de 2020.

II – PERÍODOS DE CONTRATAÇÃO:

Grupo 01 (G1): Capital (Cartórios Eleitorais - Sede)

Do dia 05 de julho de 2020 ao dia 26 de outubro de 2020, considerada a hipótese de realização de um 2º Turno das Eleições.

Quantitativo de linhas telefônicas: 08 (oito)

Grupo 02 (G2): Interior (Cartórios Eleitorais - Sede)

Do dia 05 de julho de 2020 ao dia 05 de outubro de 2020.

Quantitativo de linhas telefônicas: 39 (trinta e nove)

Grupo 03 (G3): Juntas Eleitorais (Capital)

Do dia 05 de setembro de 2020 ao dia 26 de outubro de 2020, considerada a hipótese de realização de um 2º Turno das Eleições.

Quantitativo de linhas telefônicas: 15 (quinze)

Grupo 04 (G4): Juntas Eleitorais (Interior)

Do dia 05 de setembro de 2020 ao dia 05 de outubro de 2020.

Quantitativo de linhas telefônicas: 67 (sessenta e sete)

Observações:

Obs.1 - Tendo em vista que as linhas telefônicas dos grupos G3 e G4 serão instaladas em dependências não controladas pela Justiça Eleitoral, é recomendável o bloqueio por senha como medida preventiva ao uso indevido.

Obs.2 - A data da instalação da linha deverá ser agendada com o(a) Chefe do Cartório da respectiva Zona Eleitoral a qual o município pertença.

Obs.3 - O endereço das Juntas Eleitorais será informado à contratada com antecedência mínima de 15 dias.

III – DISTRIBUIÇÃO DAS LINHAS:

Zona Eleitoral	Município	Local de Instalação	Qtd. de linhas	Grupo	Grupo	Grupo	Grupo
1ª ZE	Maceió (Sede)	Cartório Eleitoral	02	G1			
1ª ZE	Maceió	A Definir	03			G3	
2ª ZE	Maceió (Sede)	Cartório Eleitoral	02	G1			
2ª ZE	Maceió	A Definir	03			G3	
3ª ZE	Maceió (Sede)	Cartório Eleitoral	02	G1			

3ª ZE	Maceió	A Definir	03			G3	
5ª ZE	Viçosa (Sede)	Cartório Eleitoral	01			G2	
5ª ZE	Cajueiro	A Definir	01				G4
5ª ZE	Mar Vermelho	A Definir	01				G4
5ª ZE	Pindoba	A Definir	01				G4
6ª ZE	Atalaia (Sede)	Cartório Eleitoral	01			G2	
6ª ZE	Capela	A Definir	01				G4
7ª ZE	Coruripe (Sede)	Cartório Eleitoral	01			G2	
7ª ZE	Feliz Deserto	A Definir	01				G4
8ª ZE	Pilar (Sede)	Cartório Eleitoral	01			G2	
8ª ZE	Coqueiro Seco	A Definir	01				G4
8ª ZE	Santa Luzia do Norte	A Definir	01				G4
8ª ZE	Satuba	A Definir	01				G4
9ª ZE	Murici (Sede)	Cartório Eleitoral	01			G2	
9ª ZE	Branquinha	A Definir	01				G4
9ª ZE	Messias	A Definir	01				G4
10ª ZE	Palmeira dos Índios (Sede)	Cartório Eleitoral	01			G2	
11ª ZE	Pão de Açúcar (Sede)	Cartório Eleitoral	01			G2	
11ª ZE	Palestina	A Definir	01				G4
11ª ZE	Olho D'Água das Flores	A Definir	01				G4
12ª ZE	Passo de Camaragibe (Sede)	Cartório Eleitoral	01			G2	
12ª ZE	Porto de Pedras	A Definir	01				G4
12ª ZE	São Miguel dos Milagres	A Definir	01				G4
12ª ZE	Matriz de Camaragibe	A Definir	01				G4
13ª ZE	Penedo (Sede)	Cartório Eleitoral	01			G2	
13ª ZE	Piaçabuçu	A Definir	01				G4
14ª ZE	Porto Calvo (Sede)	Cartório Eleitoral	01			G2	
14ª ZE	Japaratinga	A Definir	01				G4
14ª ZE	Maragogi	A Definir	01				G4
14ª ZE	Jacuípe	A Definir	01				G4
14ª ZE	Jundiá	A Definir	01				G4

15ª ZE	Rio Largo (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
16ª ZE	São José da Laje (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
16ª ZE	Ibateguara	A Definir	01			G4
16ª ZE	Colônia Leopoldina	A Definir	01			G4
17ª ZE	São Luís do Quitunde (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
17ª ZE	Barra de Santo Antônio	A Definir	01			G4
17ª ZE	Paripueira	A Definir	01			G4
18ª ZE	São Miguel dos Campos (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
18ª ZE	Jequiá da Praia	A Definir	01			G4
18ª ZE	Roteiro	A Definir	01			G4
19ª ZE	Santana do Ipanema (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
19ª ZE	Carneiros	A Definir	01			G4
19ª ZE	Olivença	A Definir	01			G4
20ª ZE	Traipu (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
20ª ZE	Campo Grande	A Definir	01			G4
21ª ZE	União dos Palmares (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
21ª ZE	Santana do Mundaú	A Definir	01			G4
22ª ZE	Arapiraca (Sede)	Cartório Eleitoral	02		G2	
22ª ZE	Arapiraca	A Definir	01			G4
26ª ZE	Marechal Deodoro (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
26ª ZE	Barra de São Miguel	A Definir	01			G4
27ª ZE	Mata Grande (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
27ª ZE	Canapi	A Definir	01			G4
28ª ZE	Quebrangulo (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
28ª ZE	Belém	A Definir	01			G4
28ª ZE	Chã Preta	A Definir	01			G4
28ª ZE	Paulo Jacinto	A Definir	01			G4
29ª ZE	Batalha (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2	
29ª ZE	Belo Monte	A Definir	01			G4
29ª ZE	Jacaré dos Homens	A Definir	01			G4
29ª ZE	Monteirópolis	A Definir	01			G4

31ª ZE	Major Isidoro (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
31ª ZE	Craíbas	A Definir	01				G4
33ª ZE	Maceió	A Definir	03			G3	
34ª ZE	Teotônio Vilela (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
34ª ZE	Junqueiro	A Definir	01				G4
37ª ZE	Porto Real do Colégio (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
37ª ZE	Olho D'Água Grande	A Definir	01				G4
37ª ZE	São Brás	A Definir	01				G4
37ª ZE	Igreja Nova	A Definir	01				G4
39ª ZE	Água Branca (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
39ª ZE	Pariconha	A Definir	01				G4
39ª ZE	Inhapi	A Definir	01				G4
40ª ZE	Delmiro Gouveia (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
40ª ZE	Olho D'Água do Casado	A Definir	01				G4
40ª ZE	Piranhas	A Definir	01				G4
44ª ZE	Girau do Ponciano (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
44ª ZE	Jaramataia	A Definir	01				G4
44ª ZE	Lagoa da Canoa	A Definir	01				G4
45ª ZE	Igaci (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
45ª ZE	Coité do Noia	A Definir	01				G4
45ª ZE	Taquarana	A Definir	01				G4
46ª ZE	Cacimbinhas (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
46ª ZE	Dois Riachos	A Definir	01				G4
46ª ZE	Minador do Negrão	A Definir	01				G4
46ª ZE	Estrela de Alagoas	A Definir	01				G4
47ª ZE	Campo Alegre (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
47ª ZE	Limoeiro de Anadia	A Definir	01				G4
48ª ZE	Boca da Mata (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
48ª ZE	Anadia	A Definir	01				G4
48ª ZE	Maribondo	A Definir	01				G4
48ª ZE	Tanque D'Arca	A Definir	01				G4

49ª ZE	São Sebastião (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
49ª ZE	Feira Grande	A Definir	01				G4
50ª ZE	Maravilha (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
50ª ZE	Ouro Branco	A Definir	01				G4
50ª ZE	Poço das Trincheiras	A Definir	01				G4
51ª ZE	São José da Tapera (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
51ª ZE	Senador Rui Palmeira	A Definir	01				G4
53ª ZE	Joaquim Gomes (Sede)	Cartório Eleitoral	01		G2		
53ª ZE	Flexeiras	A Definir	01				G4
53ª ZE	Campestre	A Definir	01				G4
53ª ZE	Novo Lino	A Definir	01				G4
54ª ZE	Maceió (Sede)	Cartório Eleitoral	02	G1			
54ª ZE	Maceió	A Definir	03			G3	
55ª ZE	Arapiraca (Sede)	Cartório Eleitoral	02		G2		
55ª ZE	Arapiraca	A Definir	01				G4

Obs.: as linhas telefônicas das Juntas Eleitorais (Grupos G3 e G4) apenas devem operar na véspera, dia e dia seguinte à realização dos turnos devendo permanecer, caso instaladas, bloqueadas.

IV – MINUTAGEM:

A minutagem de contratação do serviço de tarifa fixo-móvel local para os Grupos G1 e G2 será estimada em 3200 (três mil e duzentos) minutos cada e para os Grupos G3 e G4 será estimada em 620 (seiscentos e vinte) minutos cada.

V – FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Sugere-se um estudo de viabilidade de contratação direta por inexorabilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, forma utilizada em contratações anteriores. Outrossim, em não sendo possível, a separação dos eventuais lotes inviáveis.

VI - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do(a) Chefe do Cartório Eleitoral e a gestão processual por meio do Gabinete da Secretaria de Administração, que, inclusive, encaminhará à contratada a relação de endereços, quando definidos pelos respectivos Cartórios Eleitorais, para a instalação das linhas telefônicas, em formulário próprio.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO**, Técnico Judiciário, em 13/04/2020, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0684060** e o código CRC **E720465B**.